



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SANTA CASA DE SUZANO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES JUNTO A UTI ADULTO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

Às nove horas e dez minutos do dia 27 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no anfiteatro da Santa Casa localizado na Rua Antônio Marques Figueira, Vila Figueira, Suzano/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001/2019. Com público presente o Dr Julio Mayer, membro do Conselho Fiscal Voluntário da Santa Casa de Suzano o pregoeiro abriu a sessão.

Participa desta sessão a empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ROCIO SAUDE LTDA	GABRIEL NAZARETH PETRONE (ME/EPP)

Após a Comissão Permanente de Licitação representada pelo pregoeiro, ter analisado os pleitos das empresas participantes do certame, consultando ainda seu departamento jurídico, decidiu inabilitar a empresa Franciss e Camargo Médicos Associados, por não comprovar a qualificação técnica exigida não havendo ainda recurso contra a inabilitação.

Diante do exposto acima se deu a presente convocação para sessão de negociação com a segunda colocada no certame, a empresa Rócio Saúde LTDA.

Em negociação a empresa Rócio Saúde LTDA foi consultada sobre a melhor proposta e ofertou R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Considerando o parecer do departamento jurídico da Santa Casa que levou em conta o princípio da economicidade e estipulou o valor de aceitabilidade em R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) parecer este de conhecimento de todos, fica deliberada a suspensão desta sessão pelo prazo de 48 horas, devendo ser retomada no dia 03/03/2020 às 10 horas.

Dada a palavra a licitante assim se manifestou: "o preço ofertado está dentro do valor estimado que foi publicado no edital e conforme o art. 48, inciso II da lei 8.666/93 combinado com o art. 9º da lei 10.520/02 o valor ofertado apenas poderia ser desconsiderado caso estivesse acima do estimado, faço constar ainda que o parecer que está sendo considerado leva em consideração o valor apresentado pela empresa FRANCISS que foi inabilitada pelo mesmo parecer, ou seja, não está apta a prestar o serviço, tampouco, formular proposta condizente com o serviço a ser prestado."

**ENCERRAMENTO**

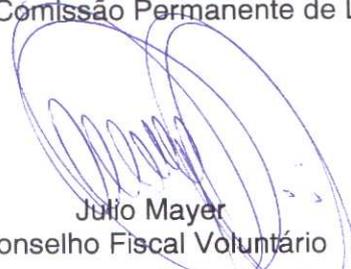
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10h00, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

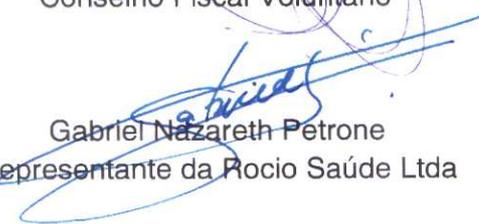


## SANTA CASA DE SUZANO

Claudio Tokihar Miyamoto  
Pregoeiro

  
Pollyanna M. R. de Souza  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Julio Mayer  
Conselho Fiscal Voluntário

  
Gabriel Nazareth Petrone  
Representante da Rocio Saúde Ltda